

O diretor presidente da Sociedade Hospitalar Angelina Caron - Hospital Angelina Caron (HAC), situada na Rodovia do Caqui, nº 1150, bairro Araçatuba, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83.430-000, telefone (41) 3679-8788, através do serviço de Otorrinolaringologia e no uso das suas atribuições legais, divulga o presente edital para a regulamentação das **normas a serem adotadas na realização da edição 2024/2025** do processo seletivo para especialização médica, visando o preenchimento da vaga oferecida no programa de especialização em Otorrinolaringologia para o período de 2025 a 2028.

RESUMO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O programa de especialização em Otorrinolaringologia do HAC é credenciado pela **Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial**.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA

- 2.1. Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição definitiva ou provisória em Conselho Regional de Medicina (CRM) de qualquer estado do Brasil e partir de 01 de março de 2025 deverá apresentar comprovação de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR).
- 2.2. Médicos graduados em instituições estrangeiras deverão o diploma revalidado, nos termos da legislação vigente e inscrição definitiva ou provisória em Conselho Regional de Medicina (CRM) de qualquer estado do Brasil e partir de 01 de março de 2025 deverá apresentar comprovação de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR).

3. CARACTERÍSTICA DESTES PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo será desenvolvido em três fases. A primeira constituída por prova teórica objetiva específica em Otorrinolaringologia de caráter eliminatório, com valor de 70%, a segunda fase será entrevista com valor de 10% e análise dos parâmetros curriculares com valor de 20% da nota final.

4. FORMA DE SELEÇÃO:

- 4.1. Primeira fase : Prova objetiva de Otorrinolaringologia, dia 09/12/2024, das 10:00 às 12:00 (com duas horas de duração), no auditório da COREME do HAC.
- 4.2. Segunda e terceira fases : Análise dos parâmetros curriculares e Entrevista, dia 10/12/2024, às 10:00 na sala de Reuniões do Serviço de Otorrinolaringologia do HAC.
- 4.3. Parâmetros curriculares : Vide item 4.3.
- 4.4. Composição final da nota: Vide item 4.4.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrições: 01/10/2024 a 09/12/2024 das 08h:00 às 13:00 horas, pelo WhatsApp (41) 99816-281 (secretária Monalisa Kapassi). O valor da inscrição é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 5.2. Documentos para inscrição: Vide item 5.2.

6. RESULTADOS:

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS	
2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA	
3. CARACTERÍSTICA DESTES PROCESSO SELETIVO	
4. FORMA DE SELEÇÃO	
4.1. Primeira fase	
4.2. Segunda fase e terceira fases	
4.3. Parâmetros curriculares	
4.4. Composição final da nota	
5. INSCRIÇÕES	
5.1. Período de inscrições	
5.2. Documentos para inscrição	
6. RESULTADOS	
7. DA REMUNERAÇÃO	
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	
9. ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - Programa de Especialização em Otorrinolaringologia	
10. ANEXO II - PLANILHA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O programa de especialização em Otorrinolaringologia do HAC é credenciado pela **Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial**.
- 1.2. Será oferecida 01 (uma) vaga para o programa de Especialização em Otorrinolaringologia.
- 1.3. O presente processo seletivo observará as normas previstas pela Comissão de Provas do Serviço de Otorrinolaringologia do HAC para essa finalidade.
- 1.4. O presente processo seletivo não se destina a provimento de cargo ou emprego público, portanto, a aprovação e matrícula em programa de especialização médica não enseja vínculo empregatício com o HAC.
- 1.5. A coordenação deste processo seletivo é da responsabilidade da Comissão de Provas do Serviço de Otorrinolaringologia do HAC.
- 1.6. O programa de especialização ofertado neste processo seletivo é organizado sob a forma de curso de especialização, caracterizado por treinamento em serviço durante três (03) anos (período de 2025 a 2028), em regime máximo de 2880 horas anuais, fracionadas em 48 semanas de 60 (sessenta) horas de atividades teóricas e práticas supervisionadas.
- 1.7. Para que a inscrição de um candidato seja considerada homologada deverá ter completado todas as informações solicitadas e ter paga a taxa de inscrição.
- 1.8. Somente poderão concorrer neste processo seletivo os seguintes candidatos:**
 - 1.8.1. Acadêmicos matriculados no último semestre do curso de Medicina, em instituição de ensino superior credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação, com diplomação prevista até a data limítrofe de 31 de janeiro de 2025, sendo vedada a participação de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data.
 - 1.8.2. Acadêmicos do curso de Medicina formados em outros países, que aguardam o resultado do processo de revalidação de diploma, em instituição de ensino superior credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação, até a data limítrofe de 31 de janeiro de 2025, sendo vedada a participação de estudantes de Medicina que terão a revalidação de seus diplomas após esta data.
 - 1.8.3. Médicos formados em instituição de ensino superior credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação e registro ativo em um Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - 1.8.4. Médicos formados em instituição de ensino superior em outros países, que tenham diploma revalidado em instituição de ensino superior credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação mediante a apresentação de diploma revalidado, com sujeição plena e irrestrita a todas as disposições da Resolução CFM nº 2.216/2018 e registro ativo em um Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - 1.8.5. É vedada a inscrição de médicos não habilitados para o exercício da profissão.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA:

2.1. São requisitos mínimos para admissão nos programas de residência médica:

- 2.1.1. Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição definitiva ou provisória em Conselho Regional de Medicina (CRM) de qualquer estado do Brasil e partir de 01 de março de 2025 deverá apresentar comprovação de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR).
- 2.1.2. Médicos graduados em instituições estrangeiras deverão o diploma revalidado, nos termos da legislação vigente e inscrição definitiva ou provisória em Conselho Regional de Medicina (CRM) de qualquer estado do Brasil e partir de 01 de março de 2025 deverá apresentar comprovação de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR).
- 2.1.3. Médicos brasileiros deverão estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis.
- 2.1.4. Médicos brasileiros deverão apresentar certificado de reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório.

3. CARACTERÍSTICA DESTE PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo será desenvolvido em três fases. A primeira constituída por prova teórica específica em Otorrinolaringologia e objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 70%, a segunda fase será entrevista valendo 20% e análise dos parâmetros curriculares valendo 10% da nota final.

4. FORMA DE SELEÇÃO:

- 4.1. Primeira fase - Prova objetiva de Otorrinolaringologia, dia 09/12/2024, das 10:00 às 12:00 (com duas horas de duração), no auditório da COREME do HAC.
 - 4.1.1. A prova teórica específica será composta por 50 questões objetivas em Otorrinolaringologia tendo como referência o livro “Shirley Shizue Nagata Pignatari, Wilma Terezinha Anselmo Lima. Tratado de Otorrinolaringologista e Cirurgia Cérvico-facial. Terceira Edição. Rio de Janeiro. Elsevier, 2017.”.
 - 4.1.2. A prova será identificadas com o nome do candidato, número do CPF e espaço para assinatura.

4.2. Segunda e terceira fases - Análise dos parâmetros curriculares e entrevista, dia 10/12/2024, às 10:00 na sala de Reuniões do Serviço de Otorrinolaringologia do HAC, quando serão avaliados os parâmetros selecionados e conforme orientado em cada item. Outros parâmetros além dos abaixo relacionados **não serão considerados**. A entrevista terá como objetivo oferecer aos candidatos oportunidade para apresentação pessoal e dos seus parâmetros curriculares, conforme definidos no item 4.3. e para a banca avaliadora estabelecer comparações objetivas entre os candidatos.

4.3. Parâmetros curriculares:

Deverão preencher a planilha disponível no anexo II.

4.3.1. Atividades na Graduação:

4.3.1.1. Monitorias de disciplinas “curriculares”

A comprovação de monitorias curriculares deverá ser através de declaração formal da instituição de ensino superior onde cursou Medicina (máximo 5 monitorias - pontuação individual 0,3 pontos cada).

4.3.2. Atividades extracurriculares

4.3.2.1. Estágios “voluntários” em Otorrinolaringologia ou áreas correlatas

A comprovação do cumprimento de estágios voluntários em Otorrinolaringologia ou áreas correlatas deverá ser através de declaração formal da instituição que ofereceu o referido estágio declarando a área, o período do estágio e carga horária efetivamente cumprida (máximo 5 estágios - pontuação individual 0,3 pontos cada).

4.3.2.2. Estágios “voluntários” na área de saúde

A comprovação do cumprimento de estágios voluntários deverá ser através de declaração formal da instituição que ofereceu o referido estágio declarando o tema do estágio, período do estágio e carga horária efetivamente cumprida (máximo 4 estágios - pontuação individual 0,1 pontos cada).

4.3.2.3. Atividades de extensão universitária

A comprovação de participação em atividades de extensão universitária deverá ser através de declaração formal da instituição que ofereceu a referida(s) atividade (s), declarando o tema da atividade, período e carga horária efetivamente cumprida (máximo 5 extensões - pontuação individual 0,02 pontos cada).

4.3.3. Participações em eventos científicos

4.3.3.1. Participação em eventos científicos na área da saúde

A comprovação de participação em eventos científicos na área da saúde os deverá ser através da fotocópia do certificado ou declaração de participação no referido evento científico (congressos, jornadas, simpósios e outros - máximo 10 - pontuação 0,01 cada).

4.3.3.2. Participação em eventos científicos em Otorrinolaringologia ou áreas correlatas

A comprovação de participação em eventos científicos deverá ser através da fotocópia do certificado ou declaração de participação no referido evento científico (máximo 5 participações - pontuação individual 0,3 pontos cada).

4.3.4. Trabalhos publicados

4.3.4.1. Trabalhos apresentados em eventos científicos

A comprovação de participação em autoria de trabalho apresentado em eventos científicos deverá ser através da fotocópia do resumo do trabalho na revista do evento (máximo 5 monitorias - pontuação individual 0,4 pontos cada).

4.3.4.2. Trabalhos publicados em revistas científicas (máximo 5 publicações - pontuação individual 0,5 pontos cada).

A comprovação de participação em autoria de trabalhos publicados em revistas científicas deverá ser através fotocópia do resumo do trabalho na revista do evento (máximo 5 monitorias - pontuação individual 0,5 pontos cada).

4.3.5. Idiomas

A comprovação de conhecimento em idiomas deverá ser feita através de certificados ou diplomas de frequência em cursos de idiomas recebendo 0,2 pontos por certificado (máximo 0,2 pontos) e somente se o candidato comprovar fluência (fala, lê e escreve). Poderá apresentar no máximo dois certificados ou diplomas e a pontuação deverá ser confirmada durante a entrevista conforme a fluência declarada (fala, lê e escreve).

4.4. Composição final da nota:

A nota final de cada candidato será obtida pela média ponderada entre a nota da prova (0 a 10 peso 70), nota do currículo (0 a 10 peso 20) e nota da entrevista (0 a 10 peso 10), aplicando a seguinte fórmula.

$\text{Nota} = \frac{[(\text{Nota da Prova } 0 \text{ a } 10 \times 70) + (\text{Currículo } 0 \text{ a } 10 \times 20) + (\text{Entrevista } 0 \text{ a } 10 \times 10)]}{\text{Somatório dos pesos } (70+20+10=100)}$

5. INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrições:

5.1.1. Inscrições de 01/10/2024 a 09/12/2024 das 08h:00 às 13:00 horas, pelo WhatsApp (41) 99816-281 (secretária Monalisa Kapassi).

5.1.2. O valor da inscrição é de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O pagamento deve ser realizado no momento da inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras estabelecidas neste edital, incluindo eventuais retificações e aditivos, em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Documentos para inscrição:

Os candidatos deverão enviar pelo e-mail residencia@hospitalcaron.org.br exclusivamente em formato PDF, o dossiê contendo os seguintes componentes e na seguinte ordem:

- 5.2.1. Primeira Parte: Ficha de inscrição (anexo I).
- 5.2.2. Segunda Parte: Diploma de conclusão do curso de Medicina ou declaração de conclusão.
- 5.2.3. Terceira Parte: Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina ou protocolo de inscrição provisória.
- 5.2.4. Quarta Parte: Fotocópia do boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2.5. Quinta Parte: Planilha de avaliação curricular (anexo II) e fotocópias comprobatórias.

6. RESULTADOS:

7. DA REMUNERAÇÃO

O candidato selecionado integrará o grupo de médicos no programa de formação, por 36 meses, e receberá bolsa mensal no valor líquido de R\$ 1.580,85.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição implicará no compromisso de aceitação por parte do candidato, das condições referentes à seleção, não podendo delas alegar desconhecimento ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.
- 8.2. Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, atendimento de chamadas telefônicas, leitura de e-mails convocatórios, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 8.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 8.5. O programa de especialização em Otorrinolaringologia terá início na primeira quinzena do mês de janeiro de 2025.

8.6. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Programa de Especialização em Otorrinolaringologia

Nome			
Nascimento	Idade	Local	UF
CPF	CRM PR	RG	Título eleitoral
Filiação			
Endereço	Logradouro/complemento		
	Cidade	UF	
Formação Médica	IES		
	Cidade	UF	
	País	Ano	
Revalidação	IES		
	Cidade	UF	
	País	Ano	
Necessidade Especial			

ANEXO II

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Esta planilha deverá ser preenchida pelo candidato, acompanhada das fotocópias comprobatórias dos eventos apresentados

PARÂMETROS CURRICULARES		Pontuações Estabelecidas			Pontuações do candidato	
		Número máximo ²	Pontuação individual ³	Pontuação máxima	Número ¹	Pontuação obtida ⁴
Atividades na Graduação	Monitorias de disciplinas “curriculares”	5	0,3	1,50		
Atividades extracurriculares	Estágios “voluntários” em Otorrinolaringologia ou áreas correlatas	5	0,3	1,50		
	Estágios “voluntários” na área de saúde	4	0,1	0,40		
	Atividades de extensão universitária	5	0,02	0,10		
Participação em eventos científicos	Participação em eventos científicos na área da saúde	10	0,01	0,10		
	Participação em eventos científicos em Otorrinolaringologia ou áreas correlatas	5	0,3	1,50		
Trabalhos apresentados em eventos científicos		5	0,4	2,00		
Trabalhos publicados em revistas científicas		5	0,5	2,50		
Idiomas (fala, lê escreve)		2	0,3	0,60		
SOMATÓRIO						

Orientações:

1. Número: total de eventos apresentados pelo candidato.
2. Número máximo: máximo de ventos permitidos, não ultrapassar.
3. Pontuação individual: pontuação a ser calculada para cada parâmetros curricular.
4. Pontuação obtida: somatório dos valores obtidos entre o número e as pontuações individuais dos parâmetros curriculares.